Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 345

de 12 de Janeiro de 1981.

Dispõe sobre pagamento de adicional por tempo de serviço.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 115, de 13 de fevereiro de 1967, título III, capítulo VI, seção X,

DECRETA:

Art. 1º = Fica concedido ao funcionário AUGUSTO MENDES JARDIM, o adicional por tempo de serviço, correspondente a 01 (hum) - quinquênio, na base de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento.

§ Único = o adicional de que se trata este artigo, corresponde ao período de 11 de Janeiro de 1976 à 10 de Janeiro de 1981.

Art. 2º = As despesas com execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 12 DE JANEIRO DE 1981.

Dr. Orlando Ometto
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzatti
Secretário